



# DIÁRIO OFICIAL

## LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 5 de setembro de 2025

15 Páginas

EDIÇÃO Nº 1401

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

#### MESA DIRETORA

**WENDEL LIMA (MDB)**

Vice-Presidente

**SABRINA ASTORI**

(PSB)

Presidente

**OLDAIR ROSSI**  
(UNIÃO BRASIL)

2ª Secretária

**MARCELO ROSA**  
(MDB)

2º Vice-Presidente

**ROSANA PINHEIRO**

(PSD)

1ª Secretária

#### VEREADORES

**ANSELMO BIGOSSO**  
(PP)

**KAMILLA ROCHA**  
(MOBILIZA)

**TAINÁ COUTINHO**  
(PRD)

**ADMA SANTANA**  
(DC)

**LEANDRO INÁCIO**  
(DC)

**THIAGO GARROCHO**  
(PL)

**FELIX JULIATTI**  
(PRD)

**PROFESSOR LUCIANO**  
(PP)

**THIAGO MAGNO**  
(REPUBLICANOS)

**IZAC QUEIROZ**  
(PP)

**DITO XARÉU**  
(MOBLIZA)

**VINÍCIUS LINO**  
(PL)

#### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

#### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)

@camaramunicipaldeguarapari

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
Telefone: (27) 3261-3414

#### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:  
[ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

#### OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739  
e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1401

Página 2

**COMISSÕES PERMANENTES**

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ**

**ROSANA PINHEIRO** (PSD) PRESIDENTE  
**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF**

**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) PRESIDENTE  
**MARCELO ROSA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF**

**ANSELMO BIGOSSO** (PP) RELATOR  
**PROFESSOR LUCIANO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP**

**OLDAIR ROSSI** (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE  
**ANSELMO BIGOSSO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD**

**DITO XARÉU** (MOBILIZA) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM**

**ROSANA PINHEIRO** (PSD) PRESIDENTE  
**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**MARCELO ROSA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC**

**PROFESSOR LUCIANO** (PP) PRESIDENTE  
**ROSANA PINHEIRO** (PSD) RELATOR  
**WENDEL LIMA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

**MARCELO ROSA** (MDB) PRESIDENTE  
**KAMILLA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) MEMBRO

**COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE**

**PROFESSOR LUCIANO** (PP) PRESIDENTE  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) RELATOR  
**ROSANA PINHEIRO** (PSD) MEMBRO

**REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

**DEMOCRACIA CRISTÃ - DC**

**LEANDRO INÁCIO**  
**ADMA SANTANA**

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**

**MARCELO ROSA**  
**WENDEL LIMA**

**MOBILIZA**

**DITO XAREU**  
**KAMILLA ROCHA**

**PARTIDO LIBERAL - PL**

**VINICIUS LINO**  
**THIAGO GARROCHO**

**PARTIDO PROGRESSISTA - PP**

**IZAC QUEIROZ**  
**PROFESSOR LUCIANO**  
**ANSELMO BIGOSSO**

**PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD**

**TAINÁ COUTINHO**  
**FELIX JULIATTI**

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**

**SABRINA ASTORI**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

**ROSANA PINHEIRO**

**REPUBLICANOS**

**THIAGO MAGNO**

**UNIÃO BRASIL**

**OLDAIR ROSSI**

**REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

**ROSANA PINHEIRO** – PROCURADORA ESPECIAL  
**KAMILLA ROCHA** – 1ª PROCURADORA ADJUNTA  
**TAINÁ COUTINHO** – 2ª PROCURADORA ADJUNTA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1401

Página 3

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 9.709/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Referência
Bruno Sant Ana Astori	Assessor Administrativo e de Tramitações da Presidência	CCL-06
Daniella da Silva Souza Vaillan	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Divandilson Ferreira dos Santos	Assessor Legislativo	CCL-05
Isummer de Souza Dinelli	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Patricia Castro de Paula	Assessor Especial Pleno	CCL-07
Raissa Nogueira Coutinho Zan	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02
Renata da Conceicao Chagas	Assessor de Plenário	CCL-08
Thays Rosa Barros	Secretário Legislativo	CCL-05
Thiago Alves Pereira	Assessor Especial Júnior	CCL-08

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.710/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Referência
Ana Carolina Costa da Silva	Assessor Legislativo	CCL-05
Larissa Almeida da Silva	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2025.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1401

Página 4

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.711/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **ÍISIS DE CASSIA FERREIRA BATISTA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.712/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Referência
Andrezza Lage Seabra	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Antônio Carlos dos Santos Júnior	Assessor de Plenário	CCL-08
Bruno Fernandes De Avila	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Eduardo Gabriel de Farias	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Elaine Alves Oliveira	Assessor Legislativo	CCL-05
Karla Monique Rangel de Faria	Assessor Administrativo e de Tramitações da Presidência	CCL-06
Maria Vercelina Siqueira	Secretário Legislativo	CCL-05
Moacyr Ferreira Ferro Junior	Assessor Especial Pleno	CCL-07
Rejane Garcia de Oliveira	Assessor de Plenário	CCL-08
Renata Monteiro Nogueira	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais	CCL-02



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 5 de setembro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1401**

**Página 5**

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.713/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **DOUGLAS DOS PASSOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 15/08/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.714/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **MAGNEISLEY FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E SERVIÇOS GERAIS – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**PORTARIA Nº 9.715/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; MARCELO DELA FINA INACIO, **Secretário**; ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **membro**; ARIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, **membro**; DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, **membro**; e DIOGO LOPES MACIEL, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art.3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.635/2025.

**Art.6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.716/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a organização, transparência e eficiência da legislação municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa, que sugere a criação de uma Comissão/Grupo de Trabalho destinado à consolidação das leis desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a consolidação das leis é um instrumento essencial para garantir a clareza e organização do ordenamento jurídico, reunindo em um único diploma legal as normas que tratam de uma mesma matéria, facilitando sua consulta e promovendo maior acessibilidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelecem as diretrizes e procedimentos para a consolidação da legislação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a referida Comissão com servidores dedicados às mencionadas tarefas, de modo a garantir a eficiência, eficácia e efetividade;

**RESOLVE:**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 5 de setembro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1401**

**Página 7**

**Art. 1º** - Fica constituída a COMISSÃO DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, com a finalidade de realizar o processo de revisão, organização e consolidação das leis municipais.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para desenvolver os trabalhos de forma gradual e organizada:

Vinícius Ribeiro Cortázio – **presidente**; Victor dos Santos Mattos – **vice-presidente**; Paulo Marcelo Alves Rocha – **membro**; Lucélia Pereira de Farias – **membro**; Renata Santiago Ribeiro; – **membro**; Fabiano Marcelino Lorenzon – **membro**; Ingrid Barroso De Oliveira Nascimento – **membro**; Reginalva Aparecida Caprioli – **membro**.

**Art. 3º** - A Comissão deverá elaborar um cronograma de trabalho, estabelecendo prazos para cada etapa do processo de consolidação legislativa, garantindo a eficiência e a qualidade dos resultados.

**Art. 4º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

**Art. 5º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.662/2025.

**Art. 8º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.717/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

**CONSIDERANDO** o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**: WENIA FREGONA DOS SANTOS; LUCIANE NUNES DE SOUZA; JESSICA PEIXOTO; HUMBERTO LUIZ HELMER; ADELSON ARPINI; ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA;



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 5 de setembro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1401**

**Página 8**

LEONARDO BARBOSA PEREIRA; MARCIA SEVERNINI DA VITORIA; TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; e BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

**I** – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar aos gestores quais medidas a serem adotadas para cumprimento

das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

**II** - Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

**III** – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

**IV** – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

**V** – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

**VI** – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

**VII** – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.5º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.663/2025.

**Art.8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.718/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1401

Página 9

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: BERNARDO GARCIA CARVALHO, **presidente**; MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS, **membro**; JOSÉ MARIA DOS SANTOS, **membro**; BRENDA SILVA PORTO, **membro**; ANDRE SILVA SANTOS, **membro**; JOÃO ÂNGELO ASTORI MAIOLI, **membro**; LEONARDO SIMÕES BRANDÃO, **membro**; RODRIGO PIMENTEL DE CARVALHO LOPES, **membro**; e MOAB DE BRITO SANTOS, **membro**.

**Art. 2º** – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.664/2025.

**Art. 8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.719/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar os Servidores: IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA, RENAN NUNES DE BARROS, ANDREA RAMOS GANTE, GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI, e JENNYFER SEVERNINI FERNANDES OLIVEIRA, para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

**Art. 3º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1401

Página 10

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.631/2025.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.720/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **membro**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA, **membro**; EDUARDO HENRIQUE NORBIM, **membro**; SUZANA APARECIDA PEREIRA, **membro**; CLAUDIO LAIBER; **membro**; CARLOS HENRIQUE SALINO NOGUEIRA, **membro**; EDUARDO GABRIEL DE FARIAS, **membro**; e RENATA MONTEIRO NOGUEIRA, **membro**.

**Parágrafo único** - A servidora: Ana Carolina Costa da Silva, saiu desta comissão em 15/08/2025.

**Art. 2º** - A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

**Art.3º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.654/2025.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



**PORTARIA Nº 9.721/2025**

**DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que **alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados**; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente.

CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e - Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os Servidores: INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, **Coordenador**; ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **Subcoordenador**; KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA, **Secretária**; CLAUDIO LAIBER, **membro**; GIBSON MARCELINO PINTO, **membro**; MOAB DE BRITO SANTOS, **membro**; RAYANNY DA SILVA, **membro**; LUCELIA PEREIRA DE FARIAS, **membro**; THAIS SANTOS BENEVIDES HELMER, **membro**; WUDSON PEREIRA DA SILVA, **membro**; e GEISA BARBOSA ANASTACIO, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VII - Garantir a implantação total do Programa.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 5 de setembro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1401**

**Página 12**

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

**Art.4º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025; podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.667/2025.

**Art. 9º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.722/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DANILO LIMA COSTA, MARIA DA PENHA BASTOS, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS, LUCAS FERNANDES BELARMINDO, GUILHERME MENDES SOARES, LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA, POLYANNA SILVA DOS SANTOS, SERGIO LIBRELATO DALMAGRO, SGUALDO CHIANELLI JUNIOR, TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, JOSE MARIA DOS SANTOS, ELAINE ALVES OLIVEIRA, e KARLA MONIQUE RANGEL DE FARIA.

**Art. 2º** - A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**Art.3º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 5 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1401

Página 13

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.665/2025.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.723/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, RENAN NUNES DE BARROS; **Secretário**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO; **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro**; SUZANA APARECIDA PEREIRA; **membro**; e BRUNO FERNANDES DE AVILA, **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.612/2025.

**Art. 6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.724/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 5 de setembro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1401**

**Página 14**

**Art. 1º** - Designar o servidor DANILO LIMA COSTA, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 16/2025, e Processo Administrativo nº 1972/2025; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa LGPD ASSESSORIA CAPIXABA LTDA, CNPJ Nº 39.710.052/0001-97, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada à implantação, desenvolvimento, manutenção e suporte técnico e, ainda, a promoção da capacitação dos servidores do Programa de Governança em Privacidade e Adequação à LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari/ES, com vistas à conformidade plena com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018); e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 25 de agosto de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**CONTRATOS**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**LICITAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### MESA DIRETORA

**SABRINA ASTORI**  
*Presidente*

**WENDEL LIMA**  
*1º Vice-Presidente*

**MARCELO ROSA**  
*2º Vice-Presidente*

**ROSANA PINHEIRO**  
*1ª Secretária*

**OLDAIR ROSSI**  
*2º Secretário*

### GESTÃO ADMINISTRATIVA

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**  
*Diretor Geral*

**RENAN NOSSA GOBBI**  
*Procurador Geral*

**INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
*Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**  
*Diretor Contábil*

**THAYS ROSA BARROS**  
*Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*  
**Responsável pela Publicação**